

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T . A . R . F .

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.047713/2019-23
RECORRENTE: **JESO LOPES DA SILVA**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: Revisão Valor Venal IPTU
RELATOR: Carlos Roberto Leandro

EMENTA

REVISÃO DO VALOR VENAL – CORREÇÃO DA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DO IMÓVEL OBJETO DO RECURSO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos viu-se que valor venal da edificação que é o produto da área construída pelo valor unitário do metro quadrado, mais a aplicação dos fatores corretivos do art. 4º, da Lei Municipal 12.575/2017), categoria da edificação (condições da construção - pontos expressos na tabela de parâmetros anexa à Lei 12.575/2017), fator conservação, fator situação da unidade, fator padrão do edifício e fator depreciação foram calculados corretamente. Porém, sob uma base do cálculo majorada, visto que a área total construída do imóvel estava lançada a maior que a de fato construída. No caso em tela, o Recorrente, após a propositura do recurso ingressou com novo processo administrativo onde ficou comprovado que a área total do imóvel era a de 88,41 m² e não os 193 m². Esclarecendo a à controvérsia estabelecida. Devendo, portanto, realizar os devidos ajustes para o cálculo do valor venal e consequentemente dos valores dos IPTUs referentes aos exercícios de 2018 e 2019.

ACÓRDÃO nº 222/2021 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **JESO LOPES DA SILVA**, ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, conceder provimento, revendo a decisão de primeira instância que não havia reconhecido a revisão do valor venal, referente aos exercícios fiscais de 2018 e

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

2019 do imóvel sito a Rua Coimbra, nº. 255, inscrição imobiliária: 06040316100740001, Quadra 01, Lote 06, Jd. Piza. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Eduardo Luís de Oliveira, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono, Rosalmir Moreira, e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, 28 de Setembro de 2021

Carlos Roberto Leandro

RELATOR

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE